

**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS
COORDENADORIA ESTADUAL EM SERGIPE**

1 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO Povoado ABÓBORA						CNPJ: 00.654.159/0001 - 20
ENDERECO Pov. Abóbora S/N						
MUNICÍPIO Salgado	U.F. Sergipe	C.E.P. 49390-000	DDD/TELEFONE 79 99911 - 6129	FAX	E.A.	
CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO			
NOME DO RESPONSÁVEL Josenito Ribeiro Santos				C.P.F. 003.694.025 - 96		
C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR 1.572.299 / SSP/SE	CARGO Presidente	FUNÇÃO Lavrador	MATRÍCULA 1º Grau incompleto			
ENDERECO Pov. Abóbora - Salgado /SE				C.E.P. 49390-000		

2 - OUTROS PARTÍCIPES

Nome	C.G.C./C.P.F.	E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF
CI/Órgão expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço	Cidade:	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Apoio a pequenos agricultores rurais	Período de Execução	
	Início Manhã	Término Tarde
Identificação do Objeto Desenvolvimento de ações de apoio a pequenos agricultores de comunidades do Município de Pov. Abóboras - Salgado, visando maior eficiência e produtividade do sistema produtivo agrícola e em consequência a melhoria na qualidade de vida da população, sobretudo, no período das secas.		

Justificativa da Proposição

O atual sistema de cultivo é a agricultura de subsistência, que produz alimentos suficiente apenas para as necessidades do proprietário da terra e sua família; utiliza o sistema extensivo, com técnicas de mão de obra, acarretando um baixo índice de produtividade.

A implantação do projeto é perfeitamente justificada, pois a utilização das máquinas agrícolas a serem disponibilizadas pelo DNOCS para a execução dos serviços de aração e gradagem das terras irá proporcionar maior eficiência e qualidade no sistema produtivo. Com isso, haverá o aumento na produção de alimentos básicos, principalmente, nos períodos de escassez de chuvas, para o preparo das terras dos pequenos produtores.

Com o aumento na produção de grãos como feijão e milho entre outros, as famílias terão uma melhoria na sua qualidade de vida, já que ocorrerá aumento de renda com a venda dos produtos agrícolas excedentes.

A execução do objeto proposto terá um alcance social considerável, pois em torno de 300 famílias passarão a ser beneficiadas no interior do Município além de garantir uma melhor produtividade de grãos.

4- LOCALIDADES BENEFICIADAS

5- METAS A SEREM ATINGIDAS

Meta (mensuráveis)	12 MESES	NEXO	DESCRÍÇÃO DAS METAS	INDICADORES
I	Aumentar a produção agrícola das famílias atingidas em torno de 50%, provocando a policultura e agricultura de subsistência;	Com o equipamento pretendido facilitará no enfrentamento do período de estiagem com a preparação adequada da terra para o cultivo.	Manejo mecanizado	Melhora na qualidade de vida das famílias assistidas; Aumento do poder aquisitivo das famílias a bens e equipamentos; Melhora nas condições de moradia das famílias; Diminuição do estado de extrema pobreza;
II	Diminuição do custo de mão de obra agrícola em torno de 40% com aração, gradação e plantação;	Capacidade para o pequeno produtor investir em outras frentes de produção.	Manejo mecanizado a baixo custo e investimentos em outras frentes produtivas.	Aumento da capacidade produtiva em períodos de estiagem.
III	Valorização e expansão da agricultura familiar das comunidades: Povoado Aboboras	Atingimento total dos associados contemplando de forma isonômica.	Atendimento ao cronograma previamente solicitado pelos membros da OSC.	Mapa de abrangência dos associados.

IV	Aumento das lavouras de milho em torno de 25% e feijão de 30%;	Ampliação de monocultura para policultura.	Maior abrangência na venda dos cultivos.	Aquisições pela OSC de outras sementes a serem cultivadas para repasse aos associados.
V	Auxílio no preparo do solo ajudando a mover as camadas mais compactas para que haja mais luz solar e, consequentemente mais nutrientes na terra;	Renovação do solo para melhor aproveitamento e produção.	Ampliação das áreas de cultivo.	Maior produtividade pelos associados.

6- ETAPAS DE EXECUÇÃO

7- PLANO DE APLICAÇÃO

Não há plano de aplicação de recursos financeiros, por se tratar de cooperação com equipamentos e materiais permanentes.

8- CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

9- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há cronograma de desembolso.

10- DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao **Ministério do Desenvolvimento Regional / Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS**, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho, quando couber.

Salgado, 13 de abril de 2021.


 JOSENITO RIBEIRO SANTOS
 Presidente